

DECRETO-LEI N.º 10, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1939

*Abre um crédito suplementar à verba n.º 1.223, do orçamento vigente, destinada à aquisição de material de custeio da Divisão da Garage Municipal.*

O Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5.º do Decreto-Lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n.º 1.066, do Departamento Administrativo do Estado,

*Decreta:*

Art. 1.º — Fica aberto, no Tesouro Municipal, um crédito suplementar de 250:000\$000 (duzentos e cinquenta contos de réis), para refôrço da verba n.º 1.223, do orçamento vigente, destinada a aquisição de material de custeio da Divisão da Garage Municipal, em virtude da ampliação dos serviços de transportes, feita no corrente exercício.

Art. 2.º — A despesa com a execução do presente Decreto-Lei correrá por conta do saldo da execução orçamentária.

Art. 3.º — Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 18 de dezembro de 1939, 385.º da fundação de São Paulo.

O Prefeito.

*Francisco Prestes Maia*

O Diretor do Departamento do Expediente e do Pessoal, interino:

*Paulo Teixeira Nogueira*

O Diretor do Departamento da Fazenda, interino,

*Frederico Herrmann Junior*